



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

OFÍCIO N.º: 0208/2014/GAB-JCN

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Francisco Alessio
Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte
Gaúcha do Norte - MT

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 36471/2014 TCE/MT, referente as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, exercício 2013, processo nº 7340-7/2013 TCE-MT, **DEFIRO** parcialmente o pedido formulado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 267 do RI/TCE/MT.

Destaco ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,



(assinatura digital)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

